Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S. P.

10.839 I LIVRO N.* 2 — REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 24 de novembro de 1994

IMÓVEL:- Lote de terreno sob nº 04 da Quadra "D", do loteamen to denominado JARDIM BARONEZA DA MOTTA PAES, nesta cidade e - Comarca, com a área de 406,45 m²., mede 11,00 m. de frente para o prolongamento da Rua Epaminondas Scalese, no fundo 11,02 m. com o lote 09; de um lado 36,90 m. com o lote 03 e de outro 37,60 m. com o lote 05.

CADASTRADO na Prefeitura Municipal local sob no 625904.

PROPRIETÀRIA: - RICARDO D. DE CAMPOS SALLES & CIA. LTDA., CGC/MF. nº 56.442.676/0001-90, com sede à Rua Jayme da Silveira Leme, s/nº, Chácara Vista Alegre, Jardim Universitário, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: - M. 5.005 - R.4 de 26.08.1.987.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

R.1/10.839. Em 24 de novembro de 1.994. Pela Escritura de de dezembro de 1.993 (Livro 267 - Fls. 251) do 2º Cartório de Notas desta cidade, a proprietária RICARDO D. DE LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel ma-& CIA. triculado a MANOEL CARLOS GONCALVES JUNIOR, brasileiro, advogado, RG. no.3.478.761-SP., CPF. no.275.241.758-68, residente e domiciliado no Sítio Terra Verde, neste município, da comunhão universal de bens antes pelo regime da 6.515/77 com MONICA DE AVELLAR SERTÓRIO GONÇALVES, brasileira, advogada, RG. nº 6.644.761-SP., dependente do marido, pelo valor de CR\$.31.800,00.

A OFICIAL: -

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.2/10.839. Em 13 de março de 2.015. INDISPONIBILIDADE. Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, CPF 275.241.758-68, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201411.2511.00043755-IA-580, de 11/03/2015, sendo a ordem emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca - Processo 5742052010; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, CPF 275.241.758-68 e sua mulher MONICA DE AVELLAR SERTORIO GONÇALVES, ficou INDISPONÍVEL. (Averbada nas matrículas 199, 4.147, 10.839, 10.844, 10.845, 11.872, 12.328 e 11.349). ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

Bel. Hercell Viegas Sares . OFICIAL

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/01/2019 15:10:41

MATRICULA .

10.839

FICHA -

01 VERSO-

Av.3/10.839. Em 05 de novembro de 2.015. INDISPONIBILIDADE. Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, CPF 275.241.758-68, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201507.2815.00066674-IA-420, de 04/11/2015, sendo a ordem emitida pelo 1º Oficio Judicial desta Comarca - Processo 5742062010; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, CPF 275.241.758-68 e sua mulher MONICA DE AVELLAR SERTORIO GONÇALVES, CPF 173.801.848-22, ficou INDISPONÍVEL. (Averbada nas matrículas 199, 4.147, 10.839, 10.844, 10.845, 11.349, 11.872 e 12.328).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

Bel Marcos Paulo Beli

2.017. CANCELAMENTO 16 de fevereiro Av.4/10.839. Em de INDISPONIBILIDADE. Procede-se esta averbação para constar que foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de MANOEL CARLOS GONCALVES CPF. Indisponibilidade JUNIOR. nº.275.241.758-68. Protocolo de nº.201411.2511.00043755-IA-580, de 11.03.2015 - Processo 5742052010 do 1º Ofício Judicial desta Comarca, nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade: 201702.0309.00234893-TA-200, de 03.02.2017, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (Provimento CG nº 39/2014), motivo pelo qual a Av.2 FICA CANCELADA. (Prenotação 70.755, de 06.02.2017).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Remardo Rovigati

2 017. Av.5/10.839. Em 16 de fevereiro CANCELAMENTO de INDISPONIBILIDADE. Procede-se ésta averbação para constar que foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de MANOEL CARLOS GONCALVES JUNIOR. CPF. nº.275.241.758-68, Protocolo de Indisponibilidade nº.201507.2815.00066674-IA-420, de 04.11.2015 - Processo 5742062010 do 1º Ofício Judicial desta Comarca, nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade: 201702.0309.0023489Q-PA-880, de 03.02.2017, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIE (Provimento CG nº 39/2014), motivo pelo qual a Av.3 FICA CANCELADA. (Prenotação 70.756, de 06.02.2017).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

Anaté Reginaldo Rovigati

Av.6/10.839. Em 08 de março 2018/ PENHORA ONLINE. Da Certidão de Penhora de 15.02.2018, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Marcelo Antonio Palombo - Escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo Penhora Online: PH000198447, nos autos de Execução Civil - Proc. nº.1001982-84.2017 do 1º Ofício Judicial desta Comarca, que tem como exequente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ. 33.050.196/0001-88 e executado: MANOEL CARLOS GONÇALVES JUNIOR, CPF. 275.241.758-68, com Auto ou Termo

= continua na ficha 02 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

10.839	02	LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL			
10.003		E. S. Pinhal, 24	de_	novembro	de1
valor de R\$.1	2.2018, <u>verifica-se</u> .OS GONÇALVE: 40.381,42. Foi no	gue 50% do imóvel S JUNIOR, foi PENHO meado Depositario: M	matric DRAD anoel	<u>culado,</u> de pro O para garant Carlos Gonçal	priedade ia da di Ives Jun
(0)		Andre Reginaldo Ro	vigati	Company of the second	
		/	1		42